

# A ministerialidade do laicato em perspectiva mariológica: leigos e leigas como sujeitos eclesiais para o Sínodo da Amazônia

Ivenise Teresinha Gonzaga Santinon\*  
Robert D. Landgraf\*\*

## Resumo

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre a condição dos leigos (as) na Igreja. Para isto num primeiro momento buscou pesquisar como a Eclesiologia do Concílio Vaticano II entende a condição do leigo (a) dentro hierarquia realizando uma análise do tema presente nos principais documentos conciliares. Posto isto, num segundo momento, procura-se compreender o laicato como discípulo (a) missionário (a) a partir do documento de Aparecida bem como a sua responsabilidade para a transformação das realidades de morte presentes no Brasil e no continente latino americano e caribenho, dando ênfase aos aspectos atuais a serem destaques nas discussões no Sínodo da Amazônia. Em seguida tendo em vista a grande devoção mariana presente entre os leigos (as), o texto versa sobre o papel tipológico de Maria como aquela mulher que serve de referência para todas as pessoas que desejam viver o compromisso secular e realizar o projeto de Deus no mundo.

**Palavras chaves:** Laicato; Concílio Vaticano II; Documento de Aparecida; Sínodo da Amazônia; Maria.

\* Doutorado em Ciências da Religião pela Universidade Metodista de São Paulo (2009); Docente na PUC-Campinas-Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Corrêu eletrônico ivesantinon@uol.com.br.

\*\* Graduado em Filosofia e Teologia pela Puccamp e mestre em Ciências da Religião pela mesma instituição; Presbítero na Diocese de Limeira.



# The ministeriality of the laity in a mariological perspective: lay people and lay as ecclesial subjects for the Synod of the Amazon

## Summary

This article reflects on the condition of the laity in the Church. For this purpose, we first examine how the Ecclesiology of the Second Vatican Council recognizes the condition of the layperson within the hierarchy by analyzing the presence of the topic in the main conciliar documents. We follow that with an exploration in the document of Aparecida of the concept of the laity as missionary disciple, as well as the laity's responsibility for the transformation of the realities of death which are present in Brazil and the Latin American and Caribbean continent, emphasizing the contemporary characteristics to be highlighted in discussions in the Amazon Synod. Then in view of the great Marian devotion present among the laity, the text deals with Mary's typological role as that woman who serves as a reference for all people who wish to live the secular commitment and make real God's project in the world.

**Key words:** Laity; Second Vatican Council; Aparecida document; Amazon Synod; Mary.



## INTRODUÇÃO

**A**o apresentar a Igreja como Povo de Deus, o Concílio Vaticano II (1962-1965) chama a atenção para a totalidade dos batizados, superando a visão de uma Igreja com uma estrutura piramidal, valoriza a presença dos leigos (as) em seu interior, que passaram a ser vistos como aqueles (as) que participam ativamente em toda obra e missão da Igreja. Esta igualdade entre os batizados é fundamental e muito mais importante do que todas as diferenças.

A eclesiologia do Concílio Vaticano II trouxe, portanto, uma gama de novas perspectivas para a vida pastoral da Igreja, especialmente para os leigos (as). Nesta nova perspectiva eclesial apresentada neste artigo mostra que há uma preocupação de fazer com que os leigos (as) sejam cada vez mais responsáveis dentro da estrutura eclesial, procurando incorporá-los de maneira ativa e afetiva na vida e nas atividades da Igreja. Essa valorização laical levou a entender que os leigos(as) são pelo Batismo, eclesialmente “qualificados” para testemunhar o Evangelho, isto é, para ser Igreja no mundo<sup>1</sup>.

Essa valorização dos leigos (as) está relacionada com o anseio da Igreja de entrar em diálogo com o mundo atual. Por isso se objetivou, neste texto dividido em três partes, fortalecer a caracterís-

<sup>1</sup> SILVA, A. J., *O vaticano II e o laicato na Igreja*, pp. 50-51.



tica dos leigos (as) a serem aqueles que mantêm a instituição em diálogo aberto e constante com o mundo, por estarem mais inseridos e próximos deste contexto. Ao apresentar no primeiro item a Igreja como Povo de Deus, na segunda parte do texto aborda a presença dos leigos e leigas no Documento de Aparecida e no último item trata da perspectiva mariológica como contribuição para a reflexão.

Nesse sentido, o Concílio Vaticano II e, neste momento o Sínodo da Amazônia, abrem portas para as Conferências Latino Americanas pensarem melhor a vida das nossas comunidades e chama a atenção para o protagonismo de todos os batizados inseridos nos seus contextos eclesiais, sobretudo os da Amazônia, superando assim a visão de uma Igreja com uma estrutura piramidal. Neste momento é importante valorizar a presença de um laicato que passe a ser visto como quem participa ativamente, como sujeito da Igreja na Amazônia e no mundo, em toda obra e missão da Igreja. Por isso o Concílio Vaticano II nos mostra a base da ministerialidade laical, o que veremos a seguir.

## 1. A IGREJA POVO DE DEUS NO CONCÍLIO VATICANO II

O principal paradigma da Igreja nos documentos do Concílio Vaticano II é o de “povo de Deus”. A Igreja Povo de Deus é o modelo que o Concílio encontrou para superar a visão de tipologias cristãs, de divisões, ou seja, entre clérigos e leigos(as), e com isso se recupera a dimensão bíblica de história, de aliança, de consagração e missão e de peregrinação rumo ao Reino Escatológico<sup>2</sup>. O povo de Deus é um povo sacerdotal pois a partir do único sacerdócio de Cristo é afirmado o sacerdócio comum dos fiéis, recebido pelo sacramento do batismo, que por sua vez não entra em oposição ao sacerdócio ministerial ou hierárquico, mas sim de uma complementaridade entre ambos e de participação no sacerdócio de Cristo. Assim a *Lumen Gentium* afirma:

<sup>2</sup> BOFF, L., *E a Igreja se fez povo. Eclesiogênese: A Igreja que nasce da fé do povo*, pp. 47-51.

<sup>3</sup> LG, n. 10.

O sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, apesar de diferirem entre si essencialmente e não apenas em grau, ordenam-se um para o outro; de fato, ambos participam, cada qual a seu modo do sacerdócio único de Cristo. O sacerdócio ministerial, pelo poder sagrado de que é investido, organiza e rege o povo sacerdotal, oferece o sacrifício eucarístico na pessoa de Cristo em nome do povo; por seu lado os fiéis em virtude do seu sacerdócio régio, tem também parte na oblação eucarística, e exercem o sacerdócio na recepção dos sacramentos, na oração e na ação de graças, no testemunho de uma vida santa, na abnegação e na caridade operante<sup>3</sup>.

Na Constituição Dogmática *Lumen Gentium* (LG) todo o capítulo IV trata dos leigos (as) afirmando seu papel ativo e co-responsável que eles têm a desenvolver. Neste documento os padres conciliares reconhecem que os leigos são a maioria dos fiéis, que pelo batismo incorpora-se a Cristo em seu ministério e se tornam, a seu modo partícipes do múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo. Dessa maneira tornam-se responsáveis pela missão da Igreja, com parte no anúncio e construção do reino de Deus na história. O documento assevera:

Os fiéis que por haverem sido incorporados em Cristo pelo batismo e constituídos em povo de Deus, e por participarem a seu modo do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, realizam na Igreja e no mundo na parte que lhes compete, a missão de todo o povo cristão (LG n. 31).

Isso significa que cada batizado é chamado a assumir sua vocação própria e administrar e ordenar as coisas temporais, em busca do Reino de Deus que acontece em todo o mundo. Estão inseridos no mundo, onde pela vida familiar e pelo trabalho são chamados a viver de maneira evangélica e de ser fermento de santificação<sup>4</sup>.

<sup>4</sup> KUZMA, C., *Leigos e Leigas: força e esperança da Igreja no mundo*, p. 71.



Um dos pontos importantes da *Lumen Gentium* foi inserir dentro de um mesmo contexto tanto os clérigos quanto os leigos (as), na qual a sua pertença não se faz mais em meio a uma função eclesial específica, mas pelo Batismo.

Os Padres conciliares, depois de terem evocado o apostolado que incumbe a todos os fiéis sem exceção, em virtude do batismo como participação na própria missão salvífica da Igreja afirmam que os leigos (as) podem, de diversos modos, ser chamados a uma cooperação mais imediata com o apostolado da hierarquia, à semelhança daqueles homens e mulheres que ajudavam o apóstolo Paulo no Evangelho, trabalhando muito no Senhor (cf. *Fl* 4,3; *Rm* 16,3ss.). E estão aptos a serem designados pela hierarquia para algumas funções eclesiásticas a serem exercidas para um fim espiritual<sup>5</sup>.

O Decreto *Ad Gentes*, aprovado em 7 de dezembro de 1965, um dia antes do encerramento do Concílio, afirma que a Igreja é por natureza missionária. Ela se origina da missão Filho e da missão do Espírito Santo, segundo a vontade de Deus Pai<sup>6</sup>. Esta missão é entendida como a manifestação ou epifania dos desígnios de Deus e a sua realização no mundo e na sua Igreja, na qual Deus, pela missão, manifestamente vai tecendo a história da Salvação<sup>7</sup>. Os padres conciliares afirmaram e reconheceram neste documento a importância dos leigos(as) na atividade missionária da Igreja afirmando:

A Igreja não está fundada verdadeiramente, nem vive plenamente, nem é sinal perfeito de Cristo entre os homens se um laicato autêntico não se junta e trabalha com a hierarquia. De fato, sem a presença ativa dos leigos, o Evangelho não pode gravar-se profundamente nos espíritos, na vida e na atividade de um povo. Por isso, é necessário desde a fundação de uma Igreja prestar grande atenção à formação de um laicato cristão amadurecido<sup>8</sup>.

<sup>5</sup> Ibid., n. 33.

<sup>6</sup> AG, n. 2.

<sup>7</sup> Ibid., n. 9.

<sup>8</sup> Ibid., n. 21.



Em seguida declara que o laicato faz parte do Povo de Deus e à sociedade civil: pertencem, em primeiro lugar, à nação em que nasceram, de cujos tesouros culturais participam e que cooperam com o seu esforço nas suas profissões, cujos problemas sentem e procuram resolver como próprios, mas também existe a pertença a Cristo, porque foram regenerados na Igreja pela fé e pelo Batismo, a fim de serem de Cristo pela renovação da vida e ação, para que em Cristo tudo seja submetido a Deus. Enfim, Deus seja tudo em todos. E afirma que é dever dos Cristãos leigos (as) dar testemunho de Cristo pela sua vida e palavras, na família, no grupo social, no meio profissional, ou seja, onde for possível, devem estar prontos a cumprir, em colaboração com a hierarquia, a missão de anunciar o Evangelho e comunicar a doutrina Cristã, afim de tornarem mais vigorosa a Igreja nascente<sup>9</sup>.

Concluindo este item, destacamos a importância da identidade e os riscos das deformações do laicato na vida da Igreja, segundo o Papa Francisco, que em março de 2016, em sua carta ao Cardeal Marc Ouellet, PSS, Presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina, disse:

Olhar para o povo de Deus é recordar que todos fazemos o nosso ingresso na Igreja como leigos. O primeiro sacramento, que sela para sempre a nossa identidade, e do qual deveríamos ser sempre orgulhosos, é o Batismo. Através dele e com a unção do Espírito Santo, (os fiéis) “são consagrados para serem edifício espiritual e sacerdócio santo”... Por sua vez, devo acrescentar outro elemento que considero fruto de um modo equivocado de viver a eclesiologia proposta pelo Vaticano II. Não podemos reletir sobre o tema do laicato ignorando uma das maiores deformações que a América Latina deve enfrentar – e para a qual peço que dirijas uma atenção particular- o clericalismo. Esta atitude não só anula a personalidade dos cristãos, mas tende a diminuir e a subestimar a graça batismal que o Espírito Santo pôs no

<sup>9</sup> Ibid., n. 21.



coração do nosso povo. O clericalismo leva a funcionalização do laicato; tratando-o como “mandatário” limit a diversas iniciativas e esforços e, ousaria dizer, as audácias necessárias para poder anunciar a Boa Nova do Evangelho. ...

## 2. A MINISTERIALIDADE DO LAICATO COMO DISCÍPULO (A) MISSIONÁRIO (A) A PARTIR DO DOCUMENTO DE APARECIDA

O Documento da Conferência de Aparecida (DAP 2007) afirma que os fiéis leigos são discípulos e missionários de Jesus, luz do mundo e em continuidade com o Concílio Vaticano II estão incorporados a Cristo pelo Batismo, que formam o povo de Deus e participam das funções de Cristo: sacerdote, profeta e rei. A partir desse evento, já se pode pensar que o laicato, homens e mulheres, realizam segundo suas condições presentes e existentes onde atuam efetivamente, a missão de todo o povo cristão presente na Igreja e no mundo. São homens e mulheres da Igreja no coração do mundo, e homens e mulheres do mundo no coração da Igreja<sup>10</sup>. Neste sentido o documento encontra no laicato uma expressividade nova, pois não se pode pensar a ação da Igreja e o futuro da mesma sem que se considere a vocação e a missão dos leigos(as), presentes onde operam. E nesse sentido, o Sínodo da Amazônia vem mostrar a relevância do laicato presente no mundo, mas com um olhar presente no futuro do Universo<sup>11</sup>.

Assim, o laicato, leigos e leigas, como “Luz do Mundo”, são chamados a participarem da ação pastoral da Igreja, dando testemunho de coerência entre fé e vida; em segundo lugar participarem das ações litúrgicas e atividades locais de suas comunidades<sup>12</sup>. Porém para que essa missão dos leigos(as) seja eficaz é necessário a valorização da formação teológica dos mesmo. Assim diz:

<sup>10</sup> DAP, n. 209.

<sup>11</sup> KUZMA, C., *Leigos e Leigas: força e esperança da Igreja no mundo*, p. 83.

<sup>12</sup> *Ibid.*, n. 211.



Para cumprir sua missão com responsabilidade pessoal, os leigos necessitam de sólida formação doutrinal, pastoral, espiritual, e adequado acompanhamento para darem testemunho de Cristo e dos valores do Reino no âmbito da vida social, econômica, política e cultural (DA n. 174).

A valorização da formação pelo DAp, tem como objetivo apresentar os leigos(as) como “verdadeiros sujeitos eclesiais e competentes interlocutores entre a Igreja e a sociedade, e entre a sociedade e a Igreja”<sup>13</sup>. Ao definir os leigos(as) como sujeitos eclesiais, a Conferência de Aparecida assume a autonomia e a especificidade desta vocação, num caminho processual de formação, maturidade e espiritualidade<sup>14</sup>.

O DAp faz uma importante valorização da vocação laical, ao possibilitar que os leigos(as) participem com voz ativa do discernimento, da tomada de decisões, do planejamento e da execução dos projetos diocesanos de pastoral<sup>15</sup>. Este é um ponto novo e sério que apareceu em Aparecida, pois coloca leigo(as) dentro das decisões diocesanas e não apenas paroquiais<sup>16</sup>.

Outra preocupação do DAp, foi com a santidade dos leigos (as) e por conta disso apresentou um novo caminho de espiritualidade. Este caminho tem característica própria, alicerçado e alimentado pela comunidade de fé, mas vivido em sintonia com o mundo secular, local eclesial de sua missão<sup>17</sup>.

Assim, o DAp convoca os leigos (as) a estarem de mente e coração atentos a esse momento eclesial, bem como os seus pastores a assumirem a atitude permanente de conversão pastoral, eclesial e ambiental frente a crise que assola nossas comunidades. Essa nova conduta da Igreja pelo Sínodo da Amazônia deve ter um olhar

<sup>13</sup> Ibid. n. 496.

<sup>14</sup> KUZMA, C., *Leigos e Leiga: força e esperança da Igreja no mundo*, p. 237.

<sup>15</sup> DAp, n. 371.

<sup>16</sup> KUZMA, C., *Leigos e Leiga: força e esperança da Igreja no mundo*, p. 87.

<sup>17</sup> Ibid., p. 139.



frente aos desafios de uma crise sócio-ambiental-mundial, a possibilita a renovação missionária das comunidades e fazer com que a Igreja esteja sempre atenta aos sinais dos tempos, para anunciar de maneira mais eficaz o Boa Nova do Evangelho em todos os lugares, principalmente os mais longínquos e pobres<sup>18</sup>.

### 3. MARIA, MODELO DO PROTAGONISMO DA MINISTERIALIDADE DOS(AS) LEIGOS (AS) PARA O SÍNODO DA AMAZÔNIA

Mais do que um modelo, pode-se dizer de Maria como uma pessoa tipológica, ponto de referência, desafio provocativo para o Povo de Deus portanto para o leigo (a), que deve viver o compromisso secular e realizar o projeto de Deus no mundo. Ao cristão não é solicitado que copie materialmente Maria em todos os seus detalhes. Nesses termos, uma *imitatio Marie* não seria possível; aliás assim concebida, não seria possível nem a *imitatio Christi*. Mas qual é a razão e qual é o nível da exemplaridade de Maria em relação a todos os cristãos, e , portanto também aos leigos ? Ela é exemplo para todas as vocações pessoais na radicalidade, na plenitude, na integralidade da sua resposta vocacional; portanto, da exemplaridade de Maria cada uma das vocações pessoais de todos os cristão recebem a solicitação, o desafio- provocação, para darem uma resposta radical, plena, integral a Deus que chama. A *imitatio Marie* é possível e praticável, porém há que se respeitar a originalidade vocacional, ou seja, o que Maria tem a ensinar a cada estado de vida presente dentro da Igreja e dando –se a atenção à criatividade e à peculiaridade da resposta que os cristão individualmente dão ao chamado divino<sup>19</sup>.

A Conferência de Aparecida traz como um dos conceitos fundamentais o termo Discípulo missionário. E apresenta a pessoa de Maria como a “imagem perfeita da discípula missionária”<sup>20</sup>. No

<sup>18</sup> Ibid., nn. 365-366.

<sup>19</sup> FIORES, S. – MEO, S., *Dicionário de Mariologia*, p. 701.

<sup>20</sup> DAp, n. 364.

DAp, Maria é o *locus* onde “ocorre a máxima realização da existência cristã como viver trinitário de ‘filhos no filho’ através de sua fé (cf. *Lc* 1,45) e obediência à vontade de Deus (cf. *Lc* 1,38)” e por sua meditação da Palavra e das ações do seu Filho Jesus (cf. *Lc* 2,19.51), é a discípula mais perfeita do Senhor<sup>21</sup>.

O primeiro aspecto a ser destacado do itinerário discipular de Maria que deve ser seguido por todo leigo (a) que deseja seguir o caminho discipulado e da missionariedade é a crença dessa mulher. Ela supera os crentes da primeira aliança, porque a sua fé se desenvolveu em um sentido cristão (DAp, nn. 266,271). Ela assumiu o chamado de Deus pronunciando seu consentimento pleno e definitivo: “Eu sou a serva do Senhor, faça-se em mim segundo a tua Palavra” (*Lc* 1,38)<sup>22</sup>. Neste sentido cada fiel leigo(a) é chamado a olhar para Maria, como uma pessoa onde há uma anterioridade de fé com ralação aos demais seguidores de Jesus, isso é verificável na sua resposta positiva ao anúncio messiânico do anjo Gabriel (*Lc* 1,38), como na passagem das Bodas de Caná onde transmite aos servidores sua confiança em seu Filho (*Jo* 2,1-12). A total confiança no poder de Jesus pode ser apresentada com duas características: não é uma fé fraca como aquela dos apóstolos e dos discípulos que foram lentos para crer (cf. *Lc* 24,25), mas uma fé, um crer, firme, convicto que impulsiona a prima Isabel a excluir: “Feliz aquela acreditou” (*Lc* 1,45), é uma fé que cresce e persevera até o final, como pode ser testemunhado no calvário onde ela está de pé junto a cruz de Jesus (*Jo* 19, 25) e no cenáculo, perseverante na oração, à espera do Espírito Santo (cf. *At* 1, 13-14)<sup>23</sup>.

Maria é a mulher da Palavra, pois “Maria, contudo, conservava cuidadosamente todos estes acontecimentos e os meditava em seu coração” (*Lc* 2,19; cf. 2,51), dessa maneira ensina que todo leigo(a) discípulo-missionário deve ter como primazia em sua vida a escuta atenta da Palavra, assim suas palavras e seus pensamentos serão

<sup>21</sup> Ibid., n. 266.

<sup>22</sup> IWASHITA, K. P., *Maria, Discípula Missionária*, p. 74.

<sup>23</sup> FIORES, S., *María, madre y discípula, formadora de los discípulos y misioneros de Jesu Cristo, en La teología postconciliar*, pp. 18-19.



norteados por Ela de tal modo que a Palavra de Deus se faz a sua palavra e a sua palavra nasce da Palavra de Deus, posto isso é possível dizer que como Maria, o querer do discípulo missionário é o querer junto com Deus<sup>24</sup>.

Maria é inspiração para os leigos (as) desenvolverem a missão sacerdotal. A Igreja é inteiramente sacerdotal, por isso a sua missão é inteiramente sacerdotal. É o tema do sacerdócio comum dos fiéis que se realiza pela participação conferida pelo Batismo e pela Crisma ao sacerdócio de Cristo (LG 34). Na Igreja povo inteiramente sacerdotal, alguns que possuem o sacerdócio comum (batizados e crismados) são vocacionados para o sacramento da ordem. Entretanto também os leigos (os) são chamados sacrifícios espirituais agradáveis a Deus e a interceder pela salvação do mundo: *Do mesmo modo, também vós, como pedras vivas, prestai-vos à construção de um edifício espiritual, para um sacerdócio santo, a fim de oferecerdes sacrifícios espirituais aceitáveis a Deus por Jesus Cristo (1Pd 2,5)*. Maria não pertence à ordem sacerdotal, como mãe de Cristo, Sumo e eterno Sacerdote, associada em toda obra sacerdotal e sacrificial da redenção, participa do místico sacerdócio que S. Pedro reconhece para todos os fiéis: *Mas vós sois uma raça eleita, um sacerdócio real, uma nação santa, o povo de sua particular propriedade, a fim de que proclameis as excelências daquele que vos chamou das trevas para sua luz maravilhosa...* (cf. 1Pd 2,9ss). Posto isso é possível dizer que Maria torna-se para os leigos(as) um exemplo de associação a Cristo oferente, como também um exemplo de fazer o existir um culto espiritual<sup>25</sup>.

## APONTAMENTOS CONCLUSIVOS

O Concílio Vaticano II entendeu que o diálogo da Igreja com o mundo ocorre quando ela se faz presente nas diversas áreas de atuação da sociedade. Esse diálogo torna-se possível à medida em que os leigos (as) como Povo de Deus atuante, assumem um compromisso evangelizador tornando-se assim corresponsáveis

<sup>24</sup> DAp, n. 271.

<sup>25</sup> FIORES, S. – MEO, S., *Dicionário de Mariologia*, p. 702.

na missão evangelizadora, dessa maneira ocorre a superação de um modelo clericalizado, para uma visão onde o leigo (a) torna-se sujeito eclesial. A Igreja chama os cristãos leigos (as) a testemunhar Cristo em todas as circunstâncias da vida, unindo as atividades terrenas numa síntese vital todos os esforços humanos, domésticos, profissionais, científicos ou técnicos com os valores religiosos, sob os quais tudo se ordena para a glória de Deus<sup>26</sup>.

A Conferência de Aparecida em sintonia com o Concílio Vaticano II, valoriza a vocação laical de maneira que os leigos (as) são também chamados de discípulos (as) missionários (as) que realizam segundo sua condição, a missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo. São homens e mulheres da Igreja no coração do mundo, e homens e mulheres do mundo no coração da Igreja. Neste sentido o documento encontra no laicato uma expressividade nova, pois não se pode pensar a ação da Igreja e o futuro da mesma sem que se considere a vocação e a missão dos leigos (as). Afirma também a necessidade de formação dos leigos (as) para poderem responder as exigências do momento atual e até mesmo para combater o clericalismo que sempre insiste em retornar em momentos de crises.

O Sínodo da Amazônia pede um resgate com força total de atuação dos leigos (as) na Igreja e no mundo atual. Como protagonistas deverão ser considerados como sujeitos e, sobretudo as mulheres, grande parte da Igreja e tem uma grande devoção por Maria, mãe de Jesus. Dessa maneira Maria torna-se uma figura tipológica, ou seja, um sinal para o rompimento de estruturas clericalizadas onde ainda o laicato não é considerado sujeito eclesial. E o Sínodo da Amazônia tem a grande tarefa de mostrar essa relevância da presença do laicato na Igreja Pan-amazônica, sobretudo da força inigualável e radical das mulheres nas comunidades, ainda tratadas com desigualdade nas estruturas eclesiais. Maria é o exemplo para todas as vocações pessoais que vivem na radicalidade, na plenitude, na integralidade da sua resposta vocacional; portanto da exempla-

<sup>26</sup> GS, n. 43.



ridade de Maria, cada uma das vocações pessoais de todos os (as) cristãos (ãs) recebem uma “solicitação sinodal”, um desafio- provocação, para darem uma resposta radical, plena, integral a Deus que chama para a vida integral dos nossos povos. Maria é a primeira evangelizada e se tornou a primeira discípula, a primeira missionária que passa por regiões montanhosas, carregando no ventre o Messias para visitar sua Prima Isabel. Assim Maria personifica a figura dos leigos (as), discípulo(s) missionário(s), protagonistas de um novo momento na vida da Igreja pan-amazônica.

## REFERÊNCIAS

*Bíblia de Jerusalém*, Paulus, São Paulo 2002.

BOFF, C., *Mariologia Social: O significado da virgem para a Sociedade*. 2ª ed., Paulus, São Paulo 2006 (Col. Teologia Sistemática).

BOFF, L., *E a Igreja se fez povo. Eclesiogênese: A Igreja que nasceu da fé do povo*, Vozes, Petrópolis 1986.

CIPOLINI, C. P., *A identidade da Igreja na América Latina: As “Notas” da verdadeira Igreja na Eclesiologia Latino-Americana*, Edições Loyola, São Paulo 1987.

FIORES, S. – MEO, S., *Dicionário de Mariologia*. Trad. Álvaro A. Cunha, Honório Dalbosco, Isael F. L. Ferreira, Paulus, São Paulo 1995. (Col. Dicionários).

———, “Maria, Madre y discípula, formadora de los discípulos y misioneros de Jesu Cristo”, en *La teologia postconciliar*, pp. 1-29. Disponível em: <[https://www.celam.org/documentacion/doc\\_04.doc](https://www.celam.org/documentacion/doc_04.doc)>. Acesso em 6.set.2018.

KUZMA, C., *Leigos e leigas: força e esperança da Igreja no mundo*, Paulus, São Paulo 2009 (Col Comunidade e missão).

IWASHITA, P., “Maria, Discípula Missionária”, en *Revista de cultura teológica*, v. 18, n. 72, Paulinas, São Paulo, pp. 65-80, out\dez. 2010. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br>>. Acesso em 15.out.2018.

SILVA, A. J., "O Vaticano II e o laicato na Igreja", en *Revista de cultura teológica*, v. 19, n. 76, Paulinas, São Paulo, pp. 47-62, out/dez.2011. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br>>. Acesso em 2. Out.2018.

## Documentos da Igreja

*Documentos do Concílio Ecumênico Vaticano II*. Org. Lourenço Costa. Trad. Tipografia Poliglota Vaticana. Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo de hoje *Gaudim et Spes*, 4ª ed., Paulus, São Paulo 2007.

———, *Constituição Dogmática Lumen Gentium sobre a Igreja*, 4ª ed., Paulus, São Paulo 2007.

———, *Decreto Apostolicam Actuositatem sobre o apostolado dos leigos*, 4ª ed., Paulus, São Paulo 2007.

———, *Decreto Ad Gentes sobre a atividade missionária da Igreja*, 4ª ed., Paulus, São Paulo 2007.

*Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*, Trad. Luiz Alexandre Solano Rossi, 7ª ed., Paulus, São Paulo 2008.

PONTIFÍCIA COMISSÃO PARA A AMÉRICA LATINA, *O indispensável compromisso dos leigos na vida pública dos países latino-americanos*, 2ª Edição, Edições CNBB, 2018.